

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O CONSELHO DE REGENTES DA UNIVERSIDADE DE OKLAHOMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

O **Conselho de Regentes da Universidade de Oklahoma**, uma entidade estatal constitucional do Estado de Oklahoma, através do Escritório do Vice-Presidente de Pesquisa e Parcerias, localizado em 201 Stephenson Parkway, Suite 3100, Norman, OK 73019, Estados Unidos, doravante denominada **OU**, neste ato representada pelo Prof. Dr. **Tomas J. Diaz de la Rubia**, Vice-Presidente de Pesquisa e Parcerias e a **Universidade Federal do Oeste do Pará**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário Tapajós, à Avenida Vera Paz, s/n, bairro Salé, CEP: nº 68040-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/001-59 com sede em Santarém, Estado do Pará, doravante denominada **UFOPA**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. **Dra. Aldenize Ruela Xavier**, resolvem firmar o presente **Protocolo de Intenções**, submetidos às leis que regulem esta matéria nos países envolvidos, bem como pelas condições a seguir. OU e UFOPA podem ser aqui referidas no singular como "Partícipe" e coletivamente como "Partícipes".

CONSIDERANDO que a OU e a UFOPA desejam promover a expansão das atividades de pesquisa, inovação, aprendizado, ensino e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a OU e a UFOPA desejam reforçar e ampliar os contatos entre as Partícipes; e

CONSIDERANDO que a OU e a UFOPA desejam proporcionar uma diversidade de oportunidades de pesquisa colaborativa para docentes e discentes das duas instituições, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

AGORA, PORTANTO, as Partícipes acordam no seguinte:

- I. **Escopo da Colaboração** - Este Protocolo de Intenções celebrará a intenção das Partícipes em estabelecer os seguintes tipos de colaboração, mas não se limita a eles:
 - A) Colaboração entre pesquisadores;
 - B) Intercâmbio de discentes para atividades de pesquisa;



The UNIVERSITY of OKLAHOMA



Universidade
Federal do
Oeste do Pará

- C) Pesquisa colaborativa e envolvimento em inovação, aprendizagem e ensino;
- D) Assistência Técnica;
- E) Outros programas educacionais ou de pesquisa reciprocamente acordados.

Antes de implementarem estas atividades, as Partícipes debaterão as oportunidades e os desafios apresentados e, posteriormente, celebrarão acordos específicos (a seguir definidos) com base nos objetivos e resultados reciprocamente acordados.

- II. **Vigência da Colaboração** - A colaboração no âmbito deste Protocolo de Intenções será estabelecida a partir da Data de Início e prosseguirá por um período de 5 (cinco) anos. Este Protocolo de Intenções pode ser prorrogado por mais cinco (5) anos por meio de aditivo, solicitado por escrito, de mútuo acordo entre as partícipes. Além disso, qualquer das partícipes poderá resilir este Protocolo de Intenções mediante notificação por escrito com antecedência mínima de trinta (30) dias à outra Partícipe. A expiração ou rescisão deste Protocolo de Intenções não ensejará prejuízo para as atividades que estiverem em execução.
- III. **Atividades envolvidas** - Prevê-se que as atividades desenvolvidas no presente Protocolo de Intenções sejam iniciadas pelo departamento de pesquisa de cada Partícipe e em coordenação com as respectivas unidades administrativas envolvidas na pesquisa e/ou atividades internacionais. Conforme a legislação aplicável, as atividades realizadas devem estar em conformidade com as políticas e procedimentos em vigor em cada Partícipe. O intercâmbio de professores e alunos deverá seguir as diretrizes de cada Partícipe.
- IV. **Planejamento e Gestão de Atividades** – Para cada programa ou atividade de colaboração será celebrado um Acordo Específico (Acordo de Cooperação Técnica, contrato ou convênio), elaborado em conjunto e assinado por signatários autorizados de cada Partícipe. Tais acordos específicos deverão indicar os nomes dos responsáveis de cada Partícipe, que serão encarregados por implementar o programa e estabelecer todos os termos e condições associados às atividades. As Partícipes entendem que cada Acordo específico pode ter circunstâncias diferentes com relação ao pessoal, tipos de atividades, propriedade intelectual, divulgação de informações proprietárias, conformidade com o controle de exportação, proteção da privacidade individual e outros resultados. Portanto, as Partícipes devem e tem o direito de realizar uma avaliação de risco separada sobre as responsabilidades legais, fiscais e outras que possam surgir sob cada Acordo específico e estruturar seus resultados sob o mesmo.



The UNIVERSITY of OKLAHOMA



Universidade
Federal do
Oeste do Pará

- V. Financiamento de Atividades** – Os Acordos específicos devem tornar os custos e obrigações financeiras explícitos. As unidades colaboradoras são incentivadas a trabalhar em conjunto para identificar e garantir qualquer financiamento externo que possa ser necessário. Os projetos que necessitem de financiamento devem ser aprovados por ambas as Partícipes.
- VI. Anti-discriminação** – As Partícipes acordam que nenhuma pessoa será excluída da participação nos termos deste Protocolo de Intenções, por motivos de raça, religião, cor, sexo, idade, nacionalidade ou ascendência, informação genética, estado civil, estado parental, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, deficiência ou condição de veterano.
- VII. Uso da Marca** - A UFOPA não utilizarão o nome da OU, nem de qualquer membro da equipe do programa da OU, em qualquer publicidade, propaganda ou comunicado à imprensa sem aprovação prévia por escrito de um representante autorizado da OU. A OU não utilizarão o nome da UFOPA, ou de qualquer funcionário da UFOPA, em qualquer publicidade, propaganda ou comunicado à imprensa sem a aprovação prévia por escrito da UFOPA.
- VIII. Alterações** – Os termos deste Protocolo de Intenções somente poderão ser alterados ou modificados mediante termo aditivo escrito e assinado por representantes devidamente autorizados de cada Partícipe, que passará a fazer parte integrante deste Protocolo de Intenções.
- IX. Idioma Predominante** - O presente Protocolo de Intenções será executado em dois idiomas, porém a versão em inglês deste Protocolo de Intenções representa o entendimento de ambas as Partícipes. Qualquer outra versão é fornecida como uma tradução. Em caso de conflito entre as duas versões, prevalecerá a versão em inglês.
- X. Não vinculante** – Este Protocolo de Intenções não tem caráter vinculativo e tem como único objetivo estabelecer uma base sobre a qual as Partícipes continuarão as discussões. O presente Protocolo de Intenções não se destina e não confere a nenhuma das Partícipes quaisquer direitos em fazer cumprir qualquer uma das suas disposições. Nenhuma parte deste Protocolo de Intenções será interpretada como uma relação jurídica vinculativa entre as Partícipes. Caso surja alguma divergência ou litígio relacionado com qualquer aspecto da cooperação do presente Protocolo de Intenções, as Partícipes devem tentar resolver esse diferendo através de uma negociação amigável ou qualquer das Partícipes pode optar por resiliir o presente Protocolo de Intenções nos termos da Cláusula II. Após a resilição ou rescisão, as Partícipes não terão mais obrigações aqui estabelecidas.



The UNIVERSITY of OKLAHOMA



Universidade
Federal do
Oeste do Pará

- XI. Legislação anticorrupção** – Ambas as Partícipes declaram entre si que estão cientes dos requisitos da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (a “FCPA”) e que não irão e não permitirão que seus proprietários, funcionários, representantes, executivos, diretores, contratados ou outros agentes para tomar qualquer ação relacionada a este Protocolo de Intenções ou qualquer Acordo específico para fornecer, oferecer ou prometer fornecer, ou autorizar o fornecimento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro, presente, empréstimo, serviço ou qualquer coisa de valor para (i) qualquer funcionário do governo (ou qualquer agente, funcionário ou membro de sua família), (ii) qualquer partido político ou candidato a cargo político, ou (iii) qualquer pessoa, sabendo que todo ou parte de tal dinheiro ou coisa de valor será oferecido, dado ou prometido, direta ou indiretamente, a qualquer um dos itens acima em (i) ou (ii), com a finalidade de obter ou reter negócios ou financiamento, para direcionar negócios ou financiamento a qualquer pessoa ou entidade, ou para garantir qualquer outra vantagem indevida.

As Partícipes concordam que em todas as atividades relacionadas a este Protocolo de Intenções farão especial atenção à Lei Federal Brasileira 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira.

- XII. Antinepotismo** - As Partícipes estabelecem neste Protocolo de Intenções que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste acordo, de acordo com o Decreto nº 7.203/2010. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

- XIII Controles de Exportação** – As Partícipes concordam em cumprir todas as leis e regulamentos de controle de exportação aplicáveis dos EUA, incluindo os Regulamentos de Tráfico Internacional de Armas (ITAR), 22 CFR 120-130, os Regulamentos de Administração de Exportação (EAR), 15 CFR 730-799, e os Regulamentos de Controle de Ativos Estrangeiros (FACR), 31 CFR 500-599, na execução deste acordo. Nenhuma das Partícipes exportará ou reexportará itens ou tecnologias controladas sem antes obter quaisquer licenças de exportação necessárias ou outra aprovação governamental, como qualificação para isenções ou exceções de licença.

XIV. Coordenação – Cada Partícipe designará um responsável para coordenar este Protocolo de Intenções e todas as ações advindas dele. Para este fim,

A OU designa:

Nome: Timothy Filley

E-mail: filley@ou.edu

Endereço: 201 Stephenson Pkwy., Five Partners Place, Suite 1101, Norman, OK 73019

Telefone: (405)325-5467

A UFOPA designa:

Nome: Gabriel Brito Costa

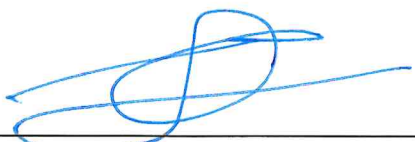
E-mail: gabriel.costa@ufopa.edu.br

Endereço: Rua Vera Paz, s/n. Campus Tapajós, BMT2, sala 445B. Bairro Salé. Santarém/PA. Brasil. 68040-255

Phone Number: +55 93 2101-6541

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partícipes assinaram este Protocolo de Intenções a partir da data da assinatura final abaixo.

Pelo Conselho de Regentes da Universidade de Oklahoma assina:



Dr. Tomas J. Diaz de la Rubia

Vice President for Research and Partnerships
University of Oklahoma

Pela Universidade Federal do Oeste do Pará assina:

ALDENIZE

RUELA

XAVIER:67350

020244

Assinado de forma
digital por ALDENIZE
RUELA
XAVIER:67350020244
Dados: 2023.12.20
14:27:18 -03'00'

Dra. Aldenize Ruela Xavier

Reitora,

Universidade Federal Do Oeste Do Pará

Norman, OK, Jan 4, 2024

Local e data

Local e data